

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da 110ª RO da CID de 26/02/2026/2026

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 110ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 109ª RO de 29/01/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:** 6.1 Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Corinto/MG - PA/SLA/Nº 29/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0050162/2023-10 - Classe 5. Apresentação: URA NM. **INDEFERIDA. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 8 conforme parecer, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Prazo: Até 31 de Março de 2026." 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 7.1 Botica Comercial Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 26670/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:** 8.1 Microvet - Microbiologia Veterinária Especial Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Viçosa/MG - PA/SLA/Nº 8229/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0009263/2025-27 - AIA/Nº 2090.01.0002963/2025-86 - Classe 5. Apresentação: URA ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":** 9.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. **PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":** 10.1 Eletro Manganês Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itapequerica/MG - PA/SLA/Nº 3535/2024 - Classe 6. Apresentação: URA ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de**

Operação: 11.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A. e Central Bioenergética Enervale S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Compostagem de resíduos industriais; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2164/2025 - Classe 6. Apresentação: URA NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração dos Parâmetros referente aos Locais de Amostragem “Efluentes utilizados na fertirrigação”, “Águas Subterrâneas para os 03 poços de monitoramento” e “Montante e jusante dos cursos de água das áreas fertirrigadas” do item 1 “Efluentes líquidos” do Anexo II – “Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação – RenLO do empreendimento Bioenergética Vale do Paracatu S/A e Central Bioenergética Enervale S/A”, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Parametrô: Parâmetros conforme estabelecido na DN Copam nº 164/2011.”.** 12. **Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:** 12.1 Posto D’Angelis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 1455/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0044854/2021-63 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. **DEFERIDA CONFORME PARECER.**

Kamila Esteves Leal

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 26/02/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134031000** e o código CRC **308230CE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Pauta nº da 110ª RO da CID de 26/02/2026/SEMAD/ASSOC - SE.COPAM

Processo Nº 1370.01.0003878/2026-18

**Pauta da 110ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Industriais (CID) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 26 de fevereiro de 2026, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 109ª RO de 29/01/2026.

6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:

6.1 Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Corinto/MG - PA/SLA/Nº 29/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0050162/2023-10 - Classe 5. Apresentação: URA NM. **RETORNO DE VISTA pela conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

7.1 Botica Comercial Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 26670/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

8.1 Microvet - Microbiologia Veterinária Especial Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Viçosa/MG - PA/SLA/Nº 8229/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0009263/2025-27 - AIA/Nº 2090.01.0002963/2025-86 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":

9.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":

10.1 Eletro Manganês Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itapeçerica/MG - PA/SLA/Nº 3535/2024 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.

11. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

11.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A. e Central Bioenergética Enervale S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Compostagem de resíduos industriais; Posto

revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2164/2025 - Classe 6. Apresentação: URA NOR.

12. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:

12.1 Posto D'Angelis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 1455/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0044854/2021-63 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Industriais, suplente no exercício da Presidência,
conforme Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**, Diretor, em 12/02/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133236999** e o código CRC **A02114E4**.

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por HERBERT LIMA SILVA - MaSP 1.443.326-2 e IGOR MACEDO RECEPUTI - MaSP 1.444.026-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 122/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de dezembro de 2025, resolve negar-lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 163/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa - OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por WENDERSON RODRIGUES - MaSP 1.379.759-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 150/2024, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 139/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fernando Lacerda Rocha - OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por FRANCISCO FLÁVIO ALVES – MaSP 1.436.351-9 e PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA – MaSP 1.372.929-8, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 161/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de dezembro de 2025, resolve negar-lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 187/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e dos advogados Gabriel Valadares Silva Lima Costa - OAB/MG 168.407 e Amanda Soares Gomes - OAB/MG 148.901. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por AMILKER PEREIRA JUNES, MaSP 1.450.696-8 e EDUARDO MOYSES DA COSTAREIS, MaSP 1.451.386-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 025/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de novembro de 2025, resolve negar-lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 189/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e da advogada Marcella Tangari Pereira - OAB/MG 94.721. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDNA CAETANO DA SILVA - MaSP 1.380.423-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ Cset-SEJUSP/PAD Nº 264/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de outubro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 188/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do advogado José Guilherme de Oliveira Peixoto - OAB/DF 68.402. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por FELIPE DA COSTA MAGELA - MaSP 1.435.497-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 258/2025, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 27 de novembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 197/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado José Raimundo Costa - OAB/MG 87.000. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 2183352 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Renovação de Licença Prévia e Licença de Instalação: 1) Centro Oeste Asfaltos S.A., fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Igarapé/MG, Processo SEI 2090.01.0029912/2024-63, PA/Nº 01706/2003/008/2014, classe 3. Motivo: por perda superveniente de objeto.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social da licença ambiental abaixo identificada: 1) Transfereência de razão social, Licença de Operação Corretiva (LAC1), Mil Metais Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, certificado nº 151/2019, PA nº 05645/2013/001/2013, classe 3. Válida até 27/09/2029, do responsável Mil Metais Ltda., CNPJ 57.825.638/0001-89, para o novo titular Metal Prime Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 57.825.638/0001-89.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Mineração Morro do Sino Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; extração de rocha para produção de britas (gnaisse), ANM nº 830.475/1989, Sabará/MG, Processo nº 8525/2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 2183203 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: AMG Brasil S.A., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nazareno/MG, PA nº 8513/2026, Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - SEI nº 2090.01.0001205/2026-19.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambientl do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Ricardo Donizetti Caixeta de Araújo ME, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 80273864/2019, Classe 2. Válida até: 10/09/2029, do responsável Ricardo Donizetti Caixeta de Araújo ME, CNPJ 07.735.401/0001-39, para o novo titular Posto Turbinado Ltda., CNPJ: 07.735.401/0001-39.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Luana Aparecida Rossato Aguiar Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Passos/MG, Processo nº 25213/2025, Classe 1. Motivo: Perda de objeto. *Cooperativa Mista Agro Pecuária de Paraguaçu Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Paraguaçu/MG, Processo nº 75764607/2019, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Olaría São Mateus Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Campo Belo/MG, Processo nº 2842/2023, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Cerâmica São Pedro Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, Processo nº 137/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Fundição e Metalúrgica Careaqu Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Careaqu/MG, Processo nº 24996536/2018, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Auto Posto Cobucio e Almeida Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Pedro da União/MG, Processo nº 51587897/2019, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Polvilho Pingo de Ouro Ltda., Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Turvolândia/MG, Processo nº 57683922/2019, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Vêu de Noiva Produtos Alimentícios Ltda., Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Maria da Fé/MG, Processo nº 3223/2026, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 2183408 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 110ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 109ª RO de 29/01/2026.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:6.1 Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Corinto/MG - PA/SLA/Nº 29/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0050162/2023-10 - Classe 5. Apresentação: URA NM.INDEFERIDA. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 8 conforme parecer, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: Até 31 de Março de 2026.”.7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:7.1 Botica Comercial Farmacêutica

Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 26670/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:8.1 Microvet - Microbiologia Veterinária Especial Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Viçosa/MG - PA/SLA/Nº 8229/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0009263/2025-27 - AIA/Nº 2090.01.0002963/2025-86 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – “Ampliação”:9.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”:10.1 Eletro Manganês Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itapeceira/MG - PA/SLA/Nº 3535/2024 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.11. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:11.1 Bioenergética Vale do Paracatu S/A. e Central Bioenergética Enervale S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Compostagem de resíduos industriais; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2164/2025 - Classe 6. Apresentação: URA NOR.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração dos Parâmetros referente aos Locais de Amostragem “Efluentes utilizados na fertilirrigação”, “Águas Subterrâneas para os 03 poços de monitoramento” e “Montante e jusante dos cursos de água das áreas fertilirrigadas” do item 1 “Efluentes líquidos” do Anexo II – “Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação – RenLO do empreendimento Bioenergética Vale do Paracatu S/A e Central Bioenergética Enervale S/A”, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Parâmetros: Parâmetros conforme estabelecido na DN Copam nº 164/2011.”.12. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:12.1 Posto D’Angelis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 1455/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0044854/2021-63 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.DEFERIDA CONFORME PARECER.

Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

26 2183105 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Município de Porto Firme, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Porto Firme/MG, PA SLA nº 1655/2024, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2183081 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS – Licença Ambiental Simplificada:

1) WMG Mineração Ind. e Com. Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Taobeiros/MG - PA/nº 3480/2026 ANM 830.926/2023 - Classe 2. Motivo: Indeferido conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 20/2026 (SEI nº (133845531).

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

26 2183430 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Abreu & Lima Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Caratinga/MG, PA/Nº 27804/2025, classe 3. Motivo: falha na instrução processual e nas próprias informações que instruem o processo administrativo.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Pontes Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Alvinópolis/MG, PA/Nº 34598/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 26/02/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Ufaz Produtos Siderúrgicos Ltda. (Ex Progresso Mineração Ltda.), Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 3585/2021, Classe 2. Concedida com condicionantes, válido até 28/10/2031; do Responsável Ufaz Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ nº: 54.255.094/0001-79, para o novo titular 4X Beneficiamento Com. Imp. Exp. de Minérios Ltda., CNPJ nº 50.185.386/0001-21.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2183406 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conceição do Mato/MG, PA nº 5219/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/02/2036.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Click Residuo LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 8639/2026.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

26 2183378 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 210ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 209ª RO de 29/01/2026.APROVADA.6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:6.1 AVG Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 748.249/2022 - AI/Nº 235.784/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.6.2 Comercial Maferje Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/CAP/Nº 722.145/2021 - AI/Nº 227.815/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO O RECURSO.6.3 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Matozinhos/MG - PA/ CAP/Nº 722.487/2021 - AI/Nº 229.399/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO O RECURSO.6.4 Usina Monte Alegre Ltda. - Fabricação e refinação de açúcar - Monte Belo/ MG - PA/CAP/Nº 722.976/2021 - AI/Nº 229.629/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO O RECURSO.6.5 Arcelormittal Brasil S.A. - Vazante/MG - PA/CAP/Nº 731.252/2021 - AI/Nº 227.000/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Jadir Silva de Oliveira representante Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).6.6 AAS Transporte de Resíduos Ltda. - São Joaquim de Bicas/MG - PA/CAP/Nº 701.599/2020 - AI/Nº 229.011/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.6.7Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 725.737/2021 - AI/Nº 218.353/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/ FEAM.6.8 Empresa de Cimentos Liz S.A. - Vespasiano/MG - PA/ CAP/Nº 749.516/2022 - AI/Nº 235.803/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Jadir Silva de Oliveira representante Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).6.9 Gerdau Açominas S.A. - Ouro Preto/MG - PA/ CAP/Nº 730.354/2021 - AI/Nº 279.485/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Jadir Silva de Oliveira representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).6.9 Gerdau Açominas S.A. - Ouro Preto/MG - PA/ CAP/Nº 730.354/2021 - AI/Nº 279.485/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Jadir Silva de Oliveira representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).6.11 São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. - Guaxupé/MG - PA/CAP/Nº 722.289/2021 - AI/ Nº 227.845/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.6.12 Vale S.A. - Itabira/MG - PA/CAP/ Nº 700.179/2020 - AI/Nº 204.590/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Jadir Silva de Oliveira representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

26 2183446 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o EIA/RIMA do empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA / Supressão de vegetação em área licenciada - Avanço de Lavra Mina Barreiro, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, com registros na ANM sob os nºs 006.476/1956 e 035.102/1946, no município de Araxá/MG. O Chefe Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA / Supressão de vegetação em área licenciada - Avanço de Lavra Mina Barreiro, PA SLA/Nº 45861/2025, classe 4, localizado no município de Araxá/ MG, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, às 19:00 horas, no Centro Cultural UNIRAXÁ - Teatro CBMM, na Av. Ministro Olavo Drummond, nº 15 - Bairro São Geraldo - Araxá/MG. Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na URA TM, na Praça Tubal Vilela, nº 03 - Bairro Centro, Uberlândia/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda no sítio eletrônico https://www.comipa.com.br/licenciamento.html.

Bruno Neto de Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

26 2183367 - 1

A Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• Rocha 040 Mineração Ltda – Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco – Cristiano Ottoni/MG – TAC nº 133257477. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 19/02/2026. Processo SEI nº 2090.01.0008254/2025-13.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2183080 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202602273259901913.

Pauta da 110ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 26 de fevereiro de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 109ª RO de 29/01/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
6.1.Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Corinto/MG - PA/SLA/Nº 29/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0050162/2023-10 - Classe 5. Apresentação: URA NM.RETORNO DE VISTA pela conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
7.Processo Administrativo para exame de LicençaPrévia concomitante com a Licença de Instalação:
7.1 Botica Comercial Farmacêutica Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Pouso Alegre/MG - PA/SLA/Nº 26670/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.
8.Processo Administrativo para exame de Licença deInstalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
8.1 Microvet - Microbiologia Veterinária Especial Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Viçosa/MG - PA/SLA/Nº 8229/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0009263/2025-27 - AIA/Nº 2090.01.0002963/2025-86 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.
9.Processo Administrativo para exame de Licençade Operação - “Ampliação”:
9.1Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 -Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0029696/2021-86 -Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.
10. Processo Administrativo para examede Licençade Operação Corretiva - “Ampliação”:
10.1Eletro Manganês Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itapecerica/MG- PA/SLA/Nº 3535/2024 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.
11.Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
11.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A. e Central Bioenergética Enervale S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Compostagem de resíduos industriais; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2164/2025 - Classe 6. Apresentação: URA NOR.
12.Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação:
12.1Posto D’Angelis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 1455/2021 -Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0044854/2021-63 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
13. Assuntos gerais.
14. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Industriais, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023

12 2179177 - 1

Pauta da 210ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 26 de fevereiro de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 209ª RO de 29/01/2026.
6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:
6.1 AVG Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 748.249/2022 - AI/Nº 235.784/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.2 Comercial Maferje Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papellão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Itaúna/MG - PA/CAP/Nº 722.145/2021 - AI/Nº 227.815/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.3 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - Matozinhos/MG - PA/CAP/Nº 722.487/2021 - AI/Nº 229.399/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.4 Usina Monte Alegre Ltda. - Fabricação e refinação de açúcar - Monte Belo/MG - PA/CAP/Nº 722.976/2021 - AI/Nº 229.629/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.5 Arcelormittal Brasil S.A. - Vazante/MG - PA/CAP/Nº 731.252/2021 - AI/Nº 227.000/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.6 AAS Transporte de Resíduos Ltda. - São Joaquim de Bicas/MG - PA/CAP/Nº 701.599/2020 - AI/Nº 229.011/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.7 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 725.737/2021 - AI/Nº 218.353/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.8 Empresa de Cimentos Liz S.A. - Vespasiano/MG - PA/CAP/Nº 749.516/2022 - AI/Nº 235.803/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.9 Gerdaul Açominas S.A. - Ouro Preto/MG - PA/CAP/Nº 730.354/2021 - AI/Nº 279.485/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.10 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Riacho dos Machados/MG - PA/CAP/Nº 743.413/2021 - AI/Nº 235.775/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.11 São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. - Guaxupé/MG - PA/CAP/Nº 722.289/2021 - AI/Nº 227.845/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.12 Vale S.A. - Itabira/MG - PA/CAP/Nº 700.179/2020 - AI/Nº 204.590/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara Normativa e Recursal, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023

12 2179179 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega competências do Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DELIBERA:
Art. 1º – Ficam delegadas ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais as competências descritas nos incisos I a IV, VI, VII e IX do art. 6º e no §2º do art. 6º-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e nos incisos II, III, IV, VI, IX, X, XIV e XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.
Art. 2º – Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas as competências descritas nos incisos I, IX, XIV e XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 3º – Fica delegada aos presidentes das reuniões da Câmara Normativa e Recursal e das Câmaras Técnicas Especializadas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais a competência descrita nos incisos IX e XIV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 4º – Ficam delegadas ao Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam as competências descritas no art. 2º e nos §§ 1º e 2º do 5º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.
Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indica servidores para o exercício da presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento e da presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o inciso II do art. 15 e o §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – os seguintes servidores:
I – titular: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9;
II – suplente: Jeane Dantas de Carvalho, Masp 1.197.092-8.
Art. 2º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – do CERH-MG os seguintes servidores:
I – titular: Wanderlene Ferreira Nassif, Masp 1.275.849-6;
II – suplente: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9.
Art. 3º – Este ato entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega competência do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 16 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegada ao Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam a competência descrita no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.
Art. 2º – Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - e ao Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Igam a competência descrita no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.
Art. 3º – Fica delegada aos presidentes titulares e suplentes da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP - do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG - e da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER - do CERH-MG a competência descrita no §3º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 4º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

12 2179265 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi firmado o Terceiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., Pavimentação e/ ou melhoramento de rodovias, Poços de Caldas, Andradas, Santa Rita do Sapucaí, Gonçalves, Conceição dos Ouros, Pouso Alegre, Jacutinga, Bueno Brandão, Inconfidentes, Santa Rita de Caldas, Itajubá, Ouro Fino, Monte São/MG, Processo SEI nº 1300.01.0005808/2022-55, Classe 4. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE SEU VENCIMENTO: 23/02/2026.

(a) Kamila Esteves Leal.
Diretora de Gestão Regional.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: Cia Agropecuária Monte Alegre - Fazenda Chapada, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Conceição dos Ouros, Paraisópolis e Cachoeira de Minas/MG, PA nº 6745/2026, Classe 1.

12 2179522 - 1

Pauta da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de fevereiro de 2026, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 106ª RO de 28/01/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1 WR Agropasto Ltda./Fazenda Lagoa Danta’s - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Canais de Irrigação; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Manga/MG - PA/SLA/Nº 1646/2024 - SEI/Nº 2090.01.0032727/2024-09 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
7. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva:
7.1 Sorel - Sociedade Reflorestadora S.A./Fazenda Chapada - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Jequitá/MG - PA/SLA/Nº 4192/2022 - SEI/Nº 1370.01.0046565/2023-52 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
8.1 ER-Agropecuária Ltda./Fazenda Panambi, Morrinhos e Porteirainha - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 599/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Vanessa Coelho Naves
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023.

12 2179277 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e o prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Daniel Paulo Passiani Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Monte Carmelo/MG, PA n.º 6412/2026, Classe 1.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

12 2179244 - 1

Pauta da 100ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 25 de fevereiro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 99ª RO de 28/01/2026.
6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
6.1 Consórcio Candonga/UHE Risoleta Neves - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce/MG - PA/SLA/Nº 2951/2024 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0004112/2025-06 - Classe 6. Apresentação: URA ZM.
7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
7.1 SPE Nova Era Janapu Transmissora S.A. - Linhas de transmissão de energia elétrica; Produção de concreto comum - Capitão Enéas, Francisco Sá, Bocaúvia, Montes Claros, Olhos-d’Água, Buenópolis, Monjolos, Augusto de Lima, Santa Hipólito e Presidente Juscelino/MG - PA/SLA/Nº 1037/2024 - PA/SEI/Nº 2090.01.0017753/2024-11, AIA 2090.01.0012814/2025-83 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

12 2179473 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) R C Carvalho - Mineração Por Do Sol Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Inueta/MG, PA/Nº 51864/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 12/02/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

12 2179579 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Projeto Centralidade Sul - Fase 5: Parque da Lagoa/G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE Nova Lima/MG, Processo nº2359/2023, classe 2. Motivo: pelo não atendimento às informações complementares. Informa ainda que foi arquivado o processo SEI 1370.01.0044958/2023-62 referente à intervenção ambiental. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1)Loteamento Monte Verde/Carmel Empreendimentos Imobiliários Ltda, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Vespasiano/Ribeirão das Neves e Belo Horizonte/MG, Processo nº523/2023, classe 2. Motivo: pelo não atendimento às informações complementares. Informa ainda que foi arquivado o processo SEI 1370.01.0006384/2023-71 referente à intervenção ambiental.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, LAS RAS, AVG Beneficiamento Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, certificado nº 1619, Processo nº 1619/2020, classe 2, válida até 22/06/2030, do responsável AVG Beneficiamento Ltda., CNPJ 18.865.116/0001-59, para o novo titular Beneficiadora Bicas Ltda., CNPJ: 44.036.522/0001-19.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Transportadora Machado Junior Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 6634/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

12 2179505 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

CANCELAMENTO DE REUNIÃO
(Publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, no dia 5/02/2026, pág. 11)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/ MG torna público o cancelamento da 31ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR que seria realizada virtualmente no dia 20 de fevereiro de 2026, em razão da necessidade de ajustes internos para posterior aprovação da norma. Os itens constantes da pauta ficam postergados para julgamento em momento oportuno.

Diogo Soares de Melo Franco
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

12 2179593 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega competências do Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

OPRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DELIBERA:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais as competências descritas nos incisos I a IV, VI, VII e IX do art. 6º e no §2º do art. 6º-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e nos incisos II, III, IV, VI, IX, X, XIV e XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.
Art. 2º – Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas as competências descritas nos incisos I, IX, XIV e XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 3º – Fica delegada aos presidentes das reuniões da Câmara Normativa e Recursal e das Câmaras Técnicas Especializadas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais a competência descrita nos incisos IX e XIV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 4º – Ficam delegadas ao Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam as competências descritas no art. 2º e nos §§ 1º e 2º do 5º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.
Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indica servidores para o exercício da presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento e da presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

OSECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o inciso II do art. 15 e o §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP – do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG – os seguintes servidores:
I – titular: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9;
II – suplente: Jeane Dantas de Carvalho, Masp 1.197.092-8.
Art. 2º – Ficam indicados para exercerem a presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – do CERH-MG os seguintes servidores:
I – titular: Wanderlene Ferreira Nassif, Masp 1.275.849-6;
II – suplente: Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9.
Art. 3º – Este ato entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/ CERH-MG Nº 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega competência do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.
OSECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 16 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegada ao Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - e aos Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam a competência descrita no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.
Art. 2º– Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - e ao Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Igam a competência descrita no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.
Art. 3º – Fica delegada aos presidentes titulares e suplentes da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP - do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG - e da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER - do CERH-MG a competência descrita no §3º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 4º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

12 2179269 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 110ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).****Data: 26 de fevereiro de 2026, às 9h.****Endereço Virtual da Reunião:****<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>****Empreendedor/Empreendimento: Eletro Manganês Ltda.****PA/SLA/Nº 3535/2024****Licença de Operação Corretiva - "Ampliação"****URA ASF****DECISÃO DA CÂMARA:****(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.****() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:****() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:****() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:****() INDEFERIDA****() DEFERIDO****() RETIRADO DE PAUTA****() BAIXADO EM DILIGÊNCIA****() ARQUIVAMENTO****() SOBRESTADO****() ADENDO:****() DEFERIDO () INDEFERIDO****() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:****() DEFERIDA () INDEFERIDA****() RECURSO PROVIDO****() RECURSO IMPROVIDO****() PEDIDO DE VISTA PELOS CONSELHEIROS**

APURAÇÃO DE QUÓRUM:**QUÓRUM REUNIÃO: 11 (ONZE)****ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.****AUSENTE REUNIÃO: SME.****APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:****QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (ONZE)****(11) VOTOS FAVORÁVEIS: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG.****(00) VOTOS CONTRÁRIOS: ******(00) ABSTENÇÕES: ******(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: ******(01) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: SME.****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****Nome Completo: Ana Carolina Sabarense Santos Silva****MASP: 1.506.556-8****Sector: Assessoria de Órgãos Colegiados**

Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 26/02/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134040874** e o código CRC **751AC421**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Memorando SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 40/2026

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

Para: Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF

Assunto: Encaminhamento da Folha de Decisão do processo pautado na 110ª RO da CID, de 26/02/2026.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005571/2026-91].

Senhora Chefe Regional,

Seguem anexas para inserção no processo físico ou digital, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e) e a Folha de Decisão, referente ao julgamento do processo administrativo relacionado abaixo:

*** Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":**

**** Eletro Manganês Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itapequerica/MG - PA/SLA/Nº 3535/2024 - Classe 6. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.****

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a cópia do certificado emitido por essa URA e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos do processo. A emissão do certificado ou a notificação ao empreendedor do julgamento pela CID/Copam, é de competência dessa Unidade Regional de Regularização Ambiental.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ana Carolina Sabarense Santos Silva
Assessoria de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Sabarense Santos Silva, Servidor(a) Público (a)**, em 27/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134194468** e o código CRC **9C778E15**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005571/2026-91

SEI nº 134194468